

derivada por Acácio Rosário Mendes, mediante salário de Cr\$ 19.717,00, Processo HCRP nº 5116/81.
 PAULO LUIZ MACHADO DE AQUINO, RG nº 8.199.588, Escriturário, na vaga deixada por Jair Pilonetto, mediante salário de Cr\$ 19.717,00, Processo HCRP nº 5116/81.
 RICARDO CHIA SERRAVALLO, RG nº 12.549.395, Escriturário, na vaga deixada por Nelson Aparecido Roschini Alves, mediante salário de Cr\$ 19.717,00, Processo HCRP nº 5112/81.
 RICARDO KAMEZAKI, RG nº 10.892.170, Contínuo-Porteiro, na vaga deixada por Flávia Mariana da Silva, mediante salário de Cr\$ 15.119,00, Processo HCRP nº 5191/81.
 SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA MILANI, RG nº 10.405.017, Escriturário, na vaga deixada por Sebastião Ferreira da Silva, mediante salário de Cr\$ 19.717,00, Processo HCRP nº 5120/81.

CONDIÇÃO O pessoal abaixo relacionado, nos termos do Parágrafo único do artigo 445 da CLT, de acordo com o Decreto Estadual nº 15.297 de 05.03.79, e conforme autorização governamental anexada ao Processo GO nº 3013/80, publicada no D.O.E. de 20.03.81, pelo prazo determinado de 30 e 60 dias (experimentação). Findo esse período, havendo manifestações das partes, ter-se-á prorrogado o prazo por tempo indeterminado:

ALIRIO ALVIANO DOS REIS, RG nº 4.178.267, Técnico de Apurções de Precisão, mediante salário de Cr\$ 24.057,00, Processo HCRP nº 5110/81.
 ROBERTO DA COSTA CULTRI, RG nº 10.879.480, Escriturário, mediante salário de Cr\$ 19.717,00, Processo HCRP nº 5111/81.
 ISABEL CRISTINA OLIVEIRA, RG nº 5.991.885, Escriturário, mediante salário de Cr\$ 19.717,00, Processo HCRP nº 5117/81.
 MAURILIO MORAIS, RG nº 13.069.456, Atendente de Enfermagem, mediante salário de Cr\$ 21.822,00, Processo HCRP nº 5192/81.
 PAULO ROBERTO ROSA, RG nº 8.513.607, Escriturário, mediante salário de Cr\$ 19.717,00, Processo HCRP nº 5109/81.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO, DE 10-9-81

DESIGNANDO:

RICARDO GURGEL MARTINS DE SIQUEIRA, R.G. 2.844.120, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, durante o impedimento de José Alfredo Machado de Assis, por motivo de viagem ao exterior, em missão oficial.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe de Gabinete de 31.8.81:

Processo SEP-462/81 - Oswaldo Nicotera, RG 813.625, Auxiliar de Estatístico, QSEP-SQF-II, padrão 5-A, EV-2, Tabela I - "A vista das informações, defiro 30 dias de licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias, contados da data da publicação".

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL
 Apostilas da Diretoria de 8.9.81:

Declarando, que o cargo de Estatístico, QSEP-SQF-III, ocupa o por Nelson Rachid Abirached, R.G. 565.684, em cumprimento à decisão judicial, em razão da reformulação do cálculo com incidência recíproca e sucessiva entre quinquênios, sexta parte, Regime de Dedicção Exclusiva e Nível Universitário, fica nos termos do art. 91, da LC 180-78, enquadrado a partir de 1.3.78, no padrão ... 54-D; a partir de 1.3.79, no padrão 55-D, de acordo com o art. 24, das Disp. Trans. da LC 180-78, com a nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209-79, ficando alterada a apostila de 15, DO de 26 de agosto de 78 e sem efeito as apostilas de 12.3, DO de 13.3.79 e a de 16.10, e 17.11, DD.OO. de 18.10 e 20 de novembro de 80.

No ato de aposentadoria de 21, publicado no D.O. de 27 de dezembro de 79, de Nelson Rachid Abirached, R.G. 565.684, Estatístico, QSEP-SQF-III, para declarar que em cumprimento à decisão judicial conforme reformulação do cálculo de enquadramento, o mesmo faz jus aos proventos mensais referentes ao padrão 55-D, Tabela I, da LC 192-78 e mais a sexta parte nos termos do art. 130 da Lei 10.261-68, ficando sem efeito a apostila de 26, publicada no D.O. de 28.2.81.

Declarando que os cargos dos funcionários abaixo indicados, em cumprimento à decisão judicial que mandou incidir a gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva sobre o padrão mais adicionais e sexta parte, ficam nos termos do art. 91, da LC 180-78, enquadrados conforme segue:

MARY Benchimol, RG 1.670.636, Chefe de Seção (Adm. Geral) QSEP-SQF-II, a partir de 1.3.78, no padrão 45-E; a partir de 5.5.79, no padrão 49-E, de acordo com o art. 25, das Disp. Trans. da LC 180-78, com nova redação dada pelo art. 19, inciso V, das Disp. Trans. da LC 209-79; a partir de 21.9.79, no padrão 50-E, de acordo com os arts. 94 e 95 da LC 180-78; a partir de 1.3.81, no padrão 22-E, EV-2, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disp. Trans. da LC 247-81, ficando alterada a apostila de 4, D.O. de 15.7.78 e sem efeito as apostilas de 9.5, 10.10.79 e 13.5.81, DD.OO. de 12.5, 12.10.79 e 14.5.81.

Walkiria Ignez Freddi de Castro, RG 2.794.779, Chefe de Seção (Adm. Geral), QSEP-SQF-III, a partir de 1.3.78, no padrão 40-C; a partir de 1.2.80, no padrão 41-C e a partir de 1.9.80, no padrão 42-C, de acordo com os arts. 92 e 97, da LC 180-78; a partir de 12.2.81, no padrão 43-C, nos termos dos arts. 94 e 95, da citada lei complementar, mantido o enquadramento a partir de 1.3.81, no padrão 16-C, EV-2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disp. Trans. da LC 247-81, ficando alterada a apostila de 4, DO de 5.7.78 e sem efeito as apostilas de 9.3.79, de 8 e 10.9.80, 19 e 27.5.81, DD.OO. de 13.3.79, 18.9.80, 20 e 12.6.81.

Geraldo Bressane, RG 722.913, Auxiliar de Estatístico, QSEP-SQF-III, enquadrado no período de 1.3 a 6.11.78, no padrão 36-E, ficando alterada a apostila de 16, DO de 18.10.78.

Aldo Piramo, RG 912.009, Agente do Serviço Civil, Nível II, QSEP-SQF-III, a partir de 1.3.78, no padrão 60-B; a partir de 1.3.79, no padrão 61-E, e a partir de 1.3.80, no padrão 62-E, de acordo com o art. 24, das Disp. Trans. da LC 180-78, com nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209-79; a partir de 1.3.81, no padrão 11-E, EV-4, de acordo com os arts. 19, 29 e 39, das Disp. Trans. da LC 247-81, e a partir da mesma data no padrão 12-E, com base no art. 24 supramencionado; a partir de 7.6.81, no padrão 13-E, nos termos dos arts. 94 e 95, da LC 180-78, ficando alterada a apostila de 13, DO de 15.7.78, retificada em 11.7.79 e sem efeito as apostilas de 14.8.79, 19.5 e 11.6.81, DD.OO. de 10 de agosto de 1979, 20.5 e 12.6.81.

No ato de aposentadoria de 8, DO de 9.7.81, de Aldo Piramo RG 912.009, Agente do Serviço Civil, Nível II, QSEP-SQF-III, para declarar que em cumprimento à decisão judicial, conforme reformulação de cálculo de enquadramento, o mesmo faz jus aos proventos mensais referentes ao padrão 13-E, EV-4, Tabela I, da LC 247-81, e mais a sexta parte, nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68.

Declarando que o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível I, QSEP-SQF-III, ocupado por Sylvia Gomes Zambrini, RG 1.016.617, em cumprimento à decisão judicial, em razão da reformulação de cálculo com incidência recíproca e sucessiva entre quinquênios, sexta parte, Regime de Dedicção Exclusiva e Nível Universitário, fica nos termos do art. 91, da LC 180-78, enquadrado a partir de 1.3.78.

no padrão 62-E, ficando alterada a apostila de 16, DO de 18.10.78 e sem efeito as apostilas de 20.2.79, 16.10, e 12.11.80, DD.OO. de 22.2.79, 18.10, e 14.11.80, retificada no DO de 13.1.81.

No ato de aposentadoria de 21, DO de 22.2.79, de Sylvia Gomes Zambrini, RG 1.016.617, Agente do Serviço Civil, Nível I, QSEP-SQF-III, para declarar que em cumprimento à decisão judicial conforme reformulação de cálculo de enquadramento, a mesma faz jus aos proventos mensais referentes ao padrão 62-E, Tabela I, da LC 192-78, e mais a sexta parte nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68, ficando sem efeito a apostila de 19, DO de 21.11.80, retificada em 22.1.81.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 02.09.81

No Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios por grupo de classes efetuada pela Equipe de Economia e Infra-estrutura-SUDEPA, às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada, onde se lê:

GRUPO DE CLASSES - G.3 - ...

MB - 0	B- 02	R- 01
Dir.Sub. - Total 02	MB - 0	B- 02
	R- 01	

Leia-se:

GRUPO DE CLASSES - G.3 - ...

MB - 0	B- 02	R- 0
Dir.Sub. - Total 02	MB - 0	B- 02
	R- 0	

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 10.9.81

DECLARANDO SEM EFEITO:

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, as resoluções de 10, publicadas no D.O. de 11.7.81, que admitiram, em caráter temporário, os seguintes servidores, para as Funções-Atividades abaixo indicadas, do SOf-II-OSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotadas na Procuradoria Geral do Estado:

Escriturário, padrão 8-A

Antonio Eduardo Leite, RG. 10.556.537, em claro proveniente da dispensa de Nelson Pires Filho;
 Edilaine Terezinha Palloni, RG. 9.656.220, em claro proveniente da dispensa de Vânia Moreira Pereira;
 Ivone dos Santos, RG. 9.252.292, em claro proveniente da dispensa de Ligia Maria Gerin de Souza;
 Erica Pessin, RG. 2.536.071, em claro proveniente da dispensa de Lídia Girotto Rodrigues;
 Joas Ferreira de Lima, RG. 13.405.473, em claro proveniente da dispensa de José Guilherme Pião;
 Leil Benetti Hensel, RG. 9.928.678, em claro proveniente da dispensa de Darcy Borges Galiano;
 Maria Belasir de Moura, RG. 12.446.041, em claro proveniente da dispensa de Celso Caron Guimarães;
 Roseli Franchi, RG. 7.171.836, em claro proveniente da dispensa de Carlos Alberto Geronimo dos Santos;
 Walkiria Aparecida de Freitas, RG. 9.713.941, em claro proveniente da dispensa de Edson Tadeu Barreto Luna.

Servente, padrão 2-A

Aparecida Peres Genário, RG. 13.263.431, em claro proveniente da dispensa de Geni de França Bastos.

ADMITINDO:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-175.166/79, e à vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as Funções-Atividades abaixo indicadas, do SOf-II-OSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotadas na Procuradoria Geral do Estado:

Escriturário, padrão 8-A

Maria Ilka Leandro do Nascimento, RG. 679.046, em claro proveniente da dispensa de Nelson Pires Filho;
 Aparecida Batista de Souza, RG. 12.390.185, em claro proveniente da dispensa de Vânia Moreira Pereira;
 Silvia Cristina Bernardi Conceição, RG. 10.710.081, em claro proveniente da dispensa de Lídia Girotto Rodrigues;
 Augusto Cesar Santos, RG. 9.837.931, em claro proveniente da dispensa de Ligia Maria Gerin de Souza;
 Marli Gonçalves de Assis, RG. 8.145.339, em claro proveniente da dispensa de José Guilherme Pião;
 Rosângela de Oliveira, RG. 11.327.642, em claro proveniente da dispensa de Darcy Borges Galiano;

Maria Luiza Figueiredo, RG. 12.884.037, em claro proveniente da dispensa de Celso Caron Guimarães;
 Laura Cardoso Loures, RG. 11.679.214, em claro proveniente da dispensa de Carlos Alberto Geronimo dos Santos;
 Maria Natália Magalhães, RG. 10.317.495, em claro proveniente da dispensa de Edson Tadeu Barreto Luna;
 José Sales Guimarães, RG. 13.101.772, em claro proveniente da dispensa de Eugenio Marques;
 Maria Emilia Pereira Panarotte, RG. 8.858.400, em claro proveniente da dispensa de Lenice Alves Pires.

Servente, padrão 2-A

Isabel Cuti Amorim, RG. 9.370.856, em claro proveniente da dispensa de Geni de França Bastos.

DECLARANDO CESSADOS:

a contar de 16.7.81, os efeitos da resolução de 1º, publicada no D.O. de 2.6.81, que designou o bel. Euripedes Batista, RG. 4.188.194, Procurador do Estado-Nível I, efetivo, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, do SOf-III-OSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Seccional de Avaré, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Sorocaba.

a contar de 29.7.81, os efeitos da resolução de 22, publicada no D.O. de 23.8.80, que concedeu a Benedita de Moraes, RG. 3.671.094, Escriturária, caráter temporário, do SOf-II-OSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, responsável pela função de Caixa da Junta Comercial do Estado, gratificação pro-labore fixada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce.

CONCEDENDO:

nos termos do art. 7º, do Decreto-Lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 19.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74, a Darcy dos Santos, RG. 2.640.227, linotipista, ex transeunário-tarefa, do SOf-II-OSJ, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, responsável pela função de Caixa da Junta Comercial do Estado, gratificação pro-labore fixada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a partir de 29.7.81, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

nos termos do art. 7º, do Decreto-Lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 19.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74, a Darcy dos Santos, RG. 2.640.227, linotipista, ex transeunário-tarefa, do SOf-II-OSJ, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, responsável pela função de Caixa da Divisão do Serviço Social Penitenciário, daquela Coordenadoria, gratificação pro-labore fixada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a partir de 29.7.81, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
 IMESP

Diretor-Superintendente
 CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1931, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 19 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
 ● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-08

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
 ● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antônia, 234 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.600,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente do aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00

Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinar o Diário Oficial.

xada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 dos vencimentos do cargo que ocupa, a partir de 1º.6.81, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

HOMOLOGANDO:

a portaria de 17.7.81, do Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da comarca da Capital, que designou, a partir de 17.7.81, Waldir Ferdinando Marques de Oliveira, RG... 1.208.512, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 36-B (situação antiga), efetivo, do SOf-II-0J, da comarca da Capital, para responder pelo expediente do Cartório do 18º Ofício Cível, da mesma comarca, até o seu regular provimento.

RETIFICAÇÃO

na resolução de 8, publicada no D.O. de 9.9.81, onde se lê: Sandra Cesar Cavalcanti
 Leia-se: Sandra Cesar Cavalcanti.

Apostilas do Secretário - de 10.9.81

DECLARANDO:

no título de Maria Rita Barbosa de Silva - RG. 1.938.586, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço e gratificação relativa ao Regime de Dedicção Exclusiva desde a incorporação desta gratificação e até o termo inicial de eficácia da L.C. 180/78, e, consequentemente, a nova enquadramento com base na mesma L.C.

na resolução em nome de bela. Layde Hilde Machado Siqueira - RG. 1.467.281, que, a partir de 10.3.81, a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao padrão 17-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução em nome de Maria Helena Monteiro de Barros - RG. 1.494.980, que a interessada faz jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao padrão 61-D, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular, e não como constou.

na resolução em nome de Maria Helena Monteiro de Barros - RG. 1.494.980, que, a partir de 10.3.81, a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao padrão 12-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução em nome de Carlos Bellian - RG. 1.520.667, que, a partir de 10.3.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 5-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

nas resoluções dos seguintes servidores, que a partir de 10.3.81, os interessados passaram a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondentes aos padrões abaixo indicados, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, deduzidas as importâncias atribuídas aos padrões dos cargos de que são titulares:

13-B - Luiz Sales Guelvão - RG. 887.557,

14-D - Sérgio Lugani - RG. 2.549.750,

23-E - Maria Emília Conceição Santos - RG. 657.552.

nas resoluções dos seguintes servidores, que a partir de 10.3.81, os interessados passaram a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondentes aos padrões abaixo indicados, de